

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 045/99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

**“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte :

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento geral da CÂMARA DE VEREADORES , no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a seguinte classificação institucional e funcional.

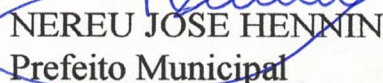
Órgão	01.00	CÂMARA DE VEREADORES	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
3.113.00.080		Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

ART. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão	01	CÂMARA DE VEREADORES	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
4.120.00.80		Equip. e Mat. Permanente	R\$ 3.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de dezembro de 1999


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM: 14 / 12 / 99
PRESIDENTE DA CÂMARA